

001	RELATÓRIO DE AUDITORIA	21/02/2018
<p>ÁREA: Auditoria na área de Gestão de Recursos Humanos</p> <p>UNIDADE: Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento - Divisão de Desenvolvimento de Pessoas</p> <p>ASSUNTO: Concessão do Incentivo à Qualificação aos Servidores Técnico-Administrativos e da Concessão da Gratificação de Retribuição por Titulação aos Docentes</p> <p>AÇÃO DO PAINT: Ação 04 - Subação 02 - Análise da Concessão da Retribuição a Titulação e do Incentivo à Qualificação</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.091, de 12.1.2015 - DOU de 13.1.2015. Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 - DOU de 30.06.2006. Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Lei 11.784/2008 Ofício-Circular nº 8/2014-MEC/SE/SAA Ofício-Circular nº 3/2017/GAB/SAA/SAA-MEC Nota de Orientação 001/2017/PROGP/NOPEs</p> <p>EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: 29 e 31/01; 06 a 09/02; 15 a 16/02; 19 a 21/02 (10 dias x 01 servidor x 8 horas = 80h/h)</p>		

Em cumprimento às atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2018 - Ação nº 04 (04 Auditoria na área de Gestão de Recursos Humanos) - Subação nº 2 relativa à Análise da Concessão da Retribuição a Titulação e do Incentivo à Qualificação, foi realizada a análise de diversos processos sobre o assunto com o objetivo de averiguar a legalidade das concessões da Retribuição a Titulação aos docentes e da Gratificação de Incentivo a Qualificação dos servidores técnico-administrativos da UFSJ.

Metodologia de trabalho:

- Encaminhamento da Solicitação de Auditoria nº 002/2018 ao Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas - SESED - solicitando que fossem enviadas à Auditoria Interna planilhas dos servidores que, em 2017, fizeram jus as gratificações de Retribuição a Titulação e do Incentivo à Qualificação;
- Identificação de um total de 73 servidores que fizeram jus às citadas gratificações, sendo 21 retribuições por titulação e 52 incentivo à qualificação;
- Escolha de 26 processos para análise, o que corresponde a um percentual de 35%;
- Encaminhamento da Solicitação de Auditoria nº 003/2018 ao SESED solicitando a disponibilização dos processos selecionados.

Item 01: Avaliação dos processos de Concessão da Gratificação do Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnicos-administrativos

No exercício de 2017, foram formalizados 52 processos de Incentivos a Qualificação, conforme abaixo demonstrado:

Gratificação de Incentivo à Qualificação – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
Nº	Processo	Servidor	Portaria	IQ	Grau
1	23122.000006/2017-52	Karla Cristiane Maia Silva	006, de 02/01/17	30,00%	Especialização
2	23122.001236/2017-39	Jussara Maria Horta	089, de 19/01/17	52,00%	Mestrado
3	23122.001393/2017-44	Caio Rodrigues Monteiro	093, de 23/01/17	30,00%	Especialização
4	23122.001732/2017-92	Simone Raquel do Nascimento Santos	111, de 26/01/17	30,00%	Especialização
5	23122.002631/2017-39	Jaquiele Aparecida Geraldo	138, de 09/02/17	30,00%	Especialização
6	23122.002934/2017-51	André Andrade Resende Machado	143, de 14/02/17	30,00%	Especialização
7	23122.003099/2017-77	Andréa Martins do Nascimento Neumann	144, de 14/02/17	30,00%	Especialização
8	23122.003024/2017-96	Cláudio Campos da Costa	144, de 14/02/17	25,00%	Graduação
9	23122.003021/2017-52	Ângela Maria Capistrano Ferreira	147, de 15/02/17	30,00%	Especialização
10	23122.002954/2017-22	Rafael Vinícius Nonato	156, de 23/02/17	30,00%	Especialização
11	23122.004013/2017-23	Gabriel Antônio Silva Reis	157, de 23/02/17	25,00%	Graduação
12	23122.004013/2017-23	Vera Lúcia Lopes	157, de 23/02/17	30,00%	Especialização
13	23122.004012/2017-89	Cristiana Jorge	168, de 06/03/17	30,00%	Especialização
14	23122.004750/2017-26	Fernanda Rodrigues Andrade Drumond	175, de 09/03/17	30,00%	Especialização
15	23122.007530/2017-54	Letícia Gontijo Silva Duarte	259, de 20/04/17	20,00%	Especialização
16	23122.008321/2017-28	Natália Vicenta Cota Céspedes	261, de 25/04/17	15,00%	Ensino Médio
17	23122.007518/2017-40	Juliana da Silva Pinto	273, de 05/05/17	52,00%	Mestrado
18	23122.007339/2017-11	Flávia Oliveira Santos	294, de 17/05/17	30,00%	Especialização
19	23122.011720/2017-76	Carol Maria da Silva	328, de 06/06/17	30,00%	Especialização
20	23122.001955/2017-50	Aline Pereira da Silva	416, de 24/07/17	10,00%	Curso Técnico
21	23122.015251/2017-64	Everton Henrique Jaques	416, de 24/07/17	30,00%	Especialização
22	23122.011208/2017-20	Cláudio Wagner Moraes	417, de 24/07/17	75,00%	Doutorado
23	23122.015250/2017-10	Conceição Assis de Souza Santos	418, de 24/07/17	30,00%	Especialização
24	23122.015252/2017-17	Áquila di Walner Soares Monteiro	418, de 24/07/17	30,00%	Especialização
25	23122.016180/2017-17	Cintia Vivas Martins	445, de 04/08/17	52,00%	Mestrado
26	23122.16181/2017-61	Rafael Santos Silva	445, de 04/08/17	25,00%	Graduação
27	23122.016187/2017-39	Eliézia Aparecida Cesário Tiago	446, de 04/08/17	25,00%	Graduação
28	23122.016188/2017-83	Luciano Guimarães Garcia	446, de 04/08/17	30,00%	Especialização
29	23122.016177/2017-01	Maria Tereza Naves Agrello	460, de 16/08/17	30,00%	Especialização
30	23122.016178/2017-48	Valquíria Salgueiro dos Santos	447, de 04/08/17	15,00%	Graduação
31	23122.017188/2017-09	Maria Aparecida Netto de Carvalho	463, de 18/08/17	25,00%	Graduação
32	23122.017189/2017-45	Vanessa de Souza Silva	463, de 18/08/17	30,00%	Especialização
33	23122.017436/2017-11	Túlio Marcus Trevisan Borges	469, de 21/08/17	52,00%	Mestrado
34	23122.017605/2017-13	Flávio Elias Ferreira	471, de 22/08/17	30,00%	Especialização
35	23122.002936/2017-41	Carlos Reinaldo Campos Corrêa	481, de 25/08/17	20,00%	Curso Técnico
36	23122.018251/2017-16	Elson Marcos de Oliveira	489, de 29/08/17	25,00%	Graduação
37	23122.019676/2017-42	Flaviana Pena Natividade	518, de 13/09/17	52,00%	Mestrado
38	23122.019971/2017-07	Luiz Fernando Machado	532, de 19/09/17	25,00%	Graduação
39	23122.020068/2017-81	Alessandro Andrade dos Santos	533, de 19/09/17	30,00%	Especialização
40	23122.020986/2017-18	Cinhtya Cristina de Freitas Santos	547, de 29/09/17	52,00%	Mestrado
41	23122.021077/2017-99	Thallysson Alves Ferreira Eliseu	551, de 02/10/17	52,00%	Mestrado
42	23122.022172/2017-18	Rogério Neves da Silva	579, de 17/10/17	30,00%	Especialização
43	23122.102795/2014-12	Bruna Cristina Chaves	589, de 26/10/17	30,00%	Especialização
44	23122.024414/2017-08	Tatiana Cássia Rocha	613, de 13/11/17	25,00%	Graduação
45	23122.024303/2017-93	Daniele Patury do Nascimento	613, de 13/11/17	52,00%	Mestrado
46	23122.024629/2017-11	Marcelo Soares Cotta	619, de 16/11/17	52,00%	Mestrado
47	23122.026169/2017-65	Bruno Henrique de Abreu	647, de 30/11/17	25,00%	Graduação
48	23122.026309/2017-03	Gilmar Cândido Rodrigues	656, de 06/12/17	30,00%	Especialização
49	23122.026533/2017-97	Misael Wesley Andrade	661, de 06/12/17	25,00%	Graduação
50	23122.026835/2017-65	Paulo Márcio Lara	669, de 12/12/17	30,00%	Especialização
51	23122.026912/2017-87	Regina Céli Ferreira de Lima	674, de 14/12/17	25,00%	Graduação
52	23122.000263/2018-75	Adriene Aparecida Carvalho	007, de 05/01/17	25,00%	Graduação

Tais processos contemplaram os seguintes níveis de escolaridade:

Nível de Escolaridade	Total de concessões	Porcentagem
Ensino Médio Completo/Ensino Técnico	03	5,77
Curso de Graduação Completo	13	25,00
Especialização com carga superior a 360h	26	50,00
Mestrado	09	17,31
Doutorado	01	1,92
TOTAL	52	100%

A Unidade de Auditoria Interna selecionou 16 processos para análise, perfazendo um percentual de 30,77%, conforme demonstrado a seguir:

Gratificação de Incentivo à Qualificação – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
Nº	Processo	Servidor	Portaria	IQ	Grau
1	23122.001236/2017-39	Jussara Maria Horta	089, de 19/01/17	52,00%	Mestrado
2	23122.002631/2017-39	Jaquiele Aparecida Geraldo	138, de 09/02/17	30,00%	Especialização
3	23122.003024/2017-96	Cláudio Campos da Costa	144, de 14/02/17	25,00%	Graduação
4	23122.004012/2017-89	Cristiana Jorge	168, de 06/03/17	30,00%	Especialização
5	23122.007518/2017-40	Juliana da Silva Pinto	273, de 05/05/17	52,00%	Mestrado
6	23122.001955/2017-50	Aline Pereira da Silva	416, de 24/07/17	10,00%	Curso Técnico
7	23122.011208/2017-20	Cláudio Wagner Morais	417, de 24/07/17	75,00%	Doutorado
8	23122.16181/2017-61	Rafael Santos Silva	445, de 04/08/17	25,00%	Graduação
9	23122.016177/2017-01	Maria Tereza Naves Agrello	460, de 16/08/17	30,00%	Especialização
10	23122.017436/2017-11	Túlio Marcus Trevisan Borges	469, de 21/08/17	52,00%	Mestrado
11	23122.002936/2017-41	Carlos Reinaldo Campos Corrêa	481, de 25/08/17	20,00%	Curso Técnico
12	23122.019971/2017-07	Luiz Fernando Machado	532, de 19/09/17	25,00%	Graduação
13	23122.102795/2014-12	Bruna Cristina Chaves	589, de 26/10/17	30,00%	Especialização
14	23122.024629/2017-11	Marcelo Soares Cotta	619, de 16/11/17	52,00%	Mestrado
15	23122.026533/2017-97	Misael Wesley Andrade	661, de 06/12/17	25,00%	Graduação
16	23122.000263/2018-75	Adriene Aparecida Carvalho	007, de 05/01/17	25,00%	Graduação

Após análise dos referidos processos, constatou-se que, geralmente, os mesmos estão formalizados com os seguintes documentos:

- Requerimento de solicitação do servidor interessado;
- Diploma ou Certificado correspondente à titulação obtida;
- Parecer da PROGP deferido ou não a solicitação. Para tanto, retrata a fundamentação legal pertinente, informa se o curso concluído tem relação direta com o ambiente organizacional do servidor, além de registrar o percentual do incentivo à qualificação e a data alusiva aos efeitos financeiros;
- Portaria de Concessão.

Dos processos analisados pela AUDIT, chegou-se à conclusão que todos estão regulares, sem ressalvas. Entretanto, em alguns processos, há algumas observações que merecem ser registradas, quais sejam:

	Servidor	Observações
23122.001236/2017-39	Jussara Maria Horta	Em virtude da data da solicitação da interessada (09/01/2017), aceitou-se a ata e a declaração da dissertação do Mestrado da servidora, comprometendo-se a mesma em entregar o diploma/certificado em 06 meses, o que se deu em 22/05/2017, ou seja, dentro do prazo estabelecido, e em consonância com a legislação da época.
23122.002631/2017-39	Jaquiele Aparecida Geraldo	A servidora foi redistribuída da UFLA para a UFSJ em 16/01/2017. Porém, vale ressaltar que na UFLA já havia sido concedida, a partir de 02/06/2014, o incentivo à qualificação ora pleiteado (Portaria UFLA nº 471, de 30/06/2017). Segundo informações do SESED (servidora Soraya), quando um servidor é redistribuído, o pagamento da gratificação desaparece do Sistema, sendo necessária uma nova portaria ratificando a de origem. Para que não houvesse descontinuidade do pagamento, a data considerada para fins de efeitos financeiros foi a do ato da redistribuição (26/01/2017), mesmo a solicitação tendo ocorrido em 07/02/2017.
23122.007518/2017-40	Juliana da Silva Pinto	A primeira solicitação da interessada protocolada em 10/04/2017 foi negada por não ter atendido ao disposto no Ofício-Circular nº 03/2017/GAB/SAA/SAA-MEC e Nota de Orientação 001/2017/PROGP/NOPEs. Somente quando a servidora apresentou o diploma de mestrado é que fez jus à gratificação, prevalecendo a data da entrega do diploma para fins de efeitos financeiros.
23122.001955/2017-50	Aline Pereira da Silva	Após ter sua solicitação indeferida, a interessada impetrou recurso tendo com fundamentação legal os Pareceres CNE/CEB nº 03 e 07/2017, onde resta claro que os cursos profissionalizantes, embora de natureza distinta, compõe o mesmo nível de ensino, ou seja, não há nem relação de superioridade e inferioridade e nem relação de equivalência pura e simples entre um curso de Ensino Médio e um de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Desta forma, foi concedido o incentivo pleiteado.
23122.011208/2017-20	Cláudio Wagner Morais	Segundo o parecer NOPEs nº 019/2017, embora o servidor tenha sido designado para exercício de função gratificada em ambiente organizacional diversos da natureza do cargo efetivo ocupado no interesse da administração, o diploma apresentado possui relação direta com o cargo efetivo.
23122.016177/2017-01	Maria Tereza Naves Agrello	Embora a solicitação da interessada tenha sido protocolada em 25/07/2017, a data alusiva aos efeitos financeiros foi somente em 08/08/2017, data essa em que a servidora entrou em exercício. Sendo assim, a Portaria inicial de número 447, de 04/08/2017 foi retificada pela Portaria nº 460, de 16/08/2017.
23122.002936/2017-41	Carlos Reinaldo Campos Corrêa	Após ter sua solicitação indeferida, o interessado impetrou recurso tendo com fundamentação legal os Pareceres CNE/CEB nº 03 e 07/2017, onde resta claro que os cursos profissionalizantes, embora de natureza distinta, compõe o mesmo nível de ensino, ou seja, não há nem relação de superioridade e inferioridade e nem relação de equivalência pura e simples entre um curso de Ensino Médio e um de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Desta forma, foi concedido o incentivo pleiteado.
23122.102795/2014-12	Bruna Cristina Chaves	Constam no mesmo processo, os dois incentivos à qualificação (graduação e pós-graduação), sendo que o parecer da PROGP refere-se somente à pós-graduação

Item 02: Avaliação dos processos de Concessão da Gratificação de Retribuição por Titulação

De acordo com o SESED, no exercício de 2017, foram formalizados 21 processos de Retribuição por Titulação, conforme abaixo demonstrado:

Concessão da Gratificação de Retribuição por Titulação - DOCENTE					
Nº	Processo	Servidor	Portaria	Classe	Grau
1	23122.004301/2017-88	Gustavo Eduardo Marcatti	141, 03/03/2017	A/AdjuntoA/I	Doutorado
2	23122.004512/2017-11	Álvaro César de Oliveira Penoni	148, 07/03/2017	A/AdjuntoA/I	Doutorado
3	23122.004358/2017-87	Camila Augusta Pires de Figueiredo	149, 07/03/2017	A/AdjuntoA/I	Doutorado
4	23122.004891/2017-49	Patrícia da Luz Mesquita	158, 10/03/2017	C/Adjunto/I	Doutorado
5	23122.006893/2017-72	Rommel Larcher Rachid Novais	247, 10/04/2017	A/Auxiliar/I	Mestrado
6	23122.005365/2017-04	Fabiano Luiz Naves	310, 05/05/2017	C/Adjunto/I	Doutorado
7	23122.009497/2017-05	Andréa de Lima Bastos	321, 09/05/2017	A/AdjuntoA/I	Doutorado
8	23122.011853/2017-42	Charles Figueiredo de Barros	408, 07/06/2017	A/AssistenteA/I	Doutorado
9	23122.013193/2017-34	Alexandre Cândido Moreira	445, 22/06/2017	C/Adjunto/I	Doutorado
10	23122.014198/2017-84	Kleber José da Silva	475, 05/07/2017	C/Adjunto/I	Doutorado
11	23122.018307/2017-32	Rina Mariane Alves Dutra	582, 29/08/2017	A/AssistenteA/I	Mestrado
12	23122.019422/2017-24	Ricardo Ducatti Colpas	623, 11/09/2017	C/Adjunto/I	Doutorado
13	23122.023363/2017-99	Tais de Lacerda Gonçalves Massière	719, 25/10/2017	A/AdjuntoA/I	Doutorado
14	23122.020093/2017-64	Michel Carlo Rodrigues Leles	746, 06/11/2017	C/Adjunto/I	Doutorado
15	23122.025553/2017-41	Ana Cristina Martins Dias	788, 22/11/2017	C/Adjunto/I	Doutorado
16	23122.012388/2017-67	Vinicius Augusto Diniz Silva*	354, 29/06/2017	C/Adjunto/I	Doutorado
17	23122.017958/2017-13	Livia Ribeiro Abreu Muchinelli*	515, 13/09/2017	C/Adjunto/I	Doutorado
18	23122.019069/2017-82	Mário Sérgio de Almeida*	521, 14/09/2017	C/Adjunto/I	Doutorado
19	23122.019688/2017-77	Gustavo Terra Bastos*	522, 15/09/2017	C/Adjunto/I	Doutorado
20	23122.011245/2016-57	Fábio Henrique de Oliveira*	582, 19/10/2017	B/Assistente/I	Mestrado
21	23122.026535/2017-86	Juliana Reis Monteiro dos Santos*	657, 06/12/2017	C/Adjunto/I	Doutorado

*Processos referentes a acelerações de promoção por conclusão de cursos de mestrado ou doutorado

Tais processos contemplaram os seguintes níveis:

Nível	Total de Concessões	Porcentagem
Mestrado	03	14,29%
Doutorado	18	85,71%
Total	21	100%

A unidade de Auditoria interna selecionou 10 (dez) processos para análise, contemplando as concessões advindas de conclusão tanto de Mestrado, como de Doutorado, além de se preocupar em analisar ainda processos referentes à acelerações de promoção:

Concessão da Gratificação de Retribuição por Titulação - DOCENTE					
Nº	Processo	Servidor	Portaria	Classe	Grau
1	23122.004301/2017-88	Gustavo Eduardo Marcatti	141, 03/03/2017	A/AdjuntoA/I	Doutorado
2	23122.004358/2017-87	Camila Augusta Pires de Figueiredo	149, 07/03/2017	A/AdjuntoA/I	Doutorado
3	23122.006893/2017-72	Rommel Larcher Rachid Novais	247, 10/04/2017	A/Auxiliar/I	Mestrado
4	23122.009497/2017-05	Andréa de Lima Bastos	321, 09/05/2017	A/AdjuntoA/I	Doutorado
5	23122.013193/2017-34	Alexandre Cândido Moreira	445, 22/06/2017	C/Adjunto/I	Doutorado
6	23122.018307/2017-32	Rina Mariane Alves Dutra	582, 29/08/2017	A/AssistenteA/I	Mestrado
7	23122.023363/2017-99	Tais de Lacerda Gonçalves Massière	719, 25/10/2017	A/AdjuntoA/I	Doutorado
8	23122.025553/2017-41	Ana Cristina Martins Dias	788, 22/11/2017	C/Adjunto/I	Doutorado
9	23122.017958/2017-13	Livia Ribeiro Abreu Muchinelli*	515, 13/09/2017	C/Adjunto/I	Doutorado
10	23122.011245/2016-57	Fábio Henrique de Oliveira*	582, 19/10/2017	B/Assistente/I	Mestrado

Em análise dos referidos processos, constatou-se que, geralmente, os mesmos estão formalizados com os seguintes documentos:

- Requerimento de solicitação do servidor interessado;

- Diploma ou Certificado correspondente à titulação obtida;
- Memorando do SESED encaminhando o processo para emissão de Portaria. Para tanto, retrata a fundamentação legal pertinente, bem como informa o novo posicionamento do servidor (Classe e Nível), além de registrar a data alusiva aos efeitos financeiros;
- Portaria de Concessão.

Dos 10 processos analisados pela AUDIT, todos foram considerados regulares, sem ressalva, apresentando o seguinte diagnóstico referente às concessões da Retribuição por Titulação:

- Em 02 processos analisados (23122.025553/2017-41 - Ana Cristina Martins Dias e 23122.013193/2017-34 - Alexandre Cândido Moreira) houve alteração de classe, visto que os interessados já pertenciam aos quadros da UFSJ há mais de 03 anos;
- Outros 02 processos (23122.017958/2017-13 - Livia Ribeira Abreu Mochinelli e 23122.022220/2017-60 - Fábio Henrique de Oliveira), referem-se à Aceleração de Promoção, ou seja, os interessados fizeram jus à mudança de classe, visto terem sido aprovados no estágio probatório e terem apresentado diploma ou certificado correspondente à titulação, conforme preconiza a legislação vigente (Lei 12772/2012 e Resolução CONSU 034/2014);
- Nos demais processos, houve apenas a autorização para pagamento da Retribuição por Titulação, respeitando o enquadramento inicial do docente por ocasião de sua nomeação conforme disposto nas respectivas Portarias, cujos números foram anotados nos papéis de trabalho.

Item 3. Análise Geral dos Processos

Após análise das situações descritas acima, constatou-se que, com a emissão do Ofício-Circular nº 3/2017/GAB/SAA/SAA-MEC e da edição da Nota de Orientação 001/2017/PROGP/NOPEs, diminuiu consideravelmente as pendências apontadas no último relatório da AUDIT alusivo ao assunto, visto que tais legislações estabelecem que a concessão de gratificação do Incentivo à Qualificação e de Retribuição por Titulação está condicionada à apresentação de diploma ou certificado correspondente à titulação obtida, não sendo mais possível a entrega prévia de declarações ou atas de defesas.

Vale salientar ainda que os processos passaram a ser melhor instruídos, seja através dos pareceres proferidos pela PROGP (Incentivo à Qualificação) ou dos Memorandos Eletrônicos

emitidos pelo SESED (Retribuição por Titulação), que passaram a trazer informações mais consistentes e conclusivas sobre o direito ou não do servidor ao recebimento da gratificação pleiteada.

Entretanto, chamamos atenção para o fato de que, em alguns Memorandos Eletrônicos do SESED, continua sendo citado o então Ofício-Circular nº 8/201- MEC/SE/SAA, cujo teor foi revogado pelo Ofício-Circular nº 3/2017/GAB/SAA/SAA-MEC.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte recomendação:

A. CONSTATAÇÃO

Da análise dos processos, observou-se que alguns Memorandos Eletrônicos do SESED continuam sendo citado o então Ofício-Circular nº 8/201- MEC/SE/SAA, cujo teor foi revogado pelo Ofício-Circular nº 3/2017/GAB/SAA/SAA-MEC.

B. RECOMENDAÇÃO

Que o Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento (SESED/DIDEP) proceda a adequação dos temas de seus memorandos quando do encaminhamento do processo para emissão de Portaria

CONCLUSÃO

Conclui-se, após a avaliação dos processos inerentes às concessões da Retribuição a Titulação e do Incentivo à Qualificação, que os procedimentos adotados pelo Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento (SESED) estão adequados e que os processos estão bem formalizados, contendo toda a documentação necessária à respectiva concessão.

Mirella de Barros Dilásio
Auxiliar Administrativo

De acordo:

Paulo Fernando Cabral de Ávila
Chefe da Auditoria Interna